

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PAINHO E FIGUEIROS

Perfil de Competências

Serviços Exteriores

I. Enquadramento Geral do Posto de Trabalho

A. Entidade: União das Freguesias de Painho e Figueiros.

B. Missão da freguesia:

- Desenvolvimento de serviços administrativos;
- Atendimento às solicitações da população;
- Limpeza e manutenção das vias e de outros espaços públicos;
- Serviços de apoio escolar;
- Limpeza e manutenção do cemitério;
- Prestação de serviços cemiteriais.

C. Superior hierárquico: Executivo da Freguesia.

D. Carreira/Categoria: Assistente Operacional/ Assistente Operacional

E. Conteúdo funcional da carreira, conforme anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

II. Caracterização da Função

A. Objetivo global da função: Realizar os serviços cemiteriais e assegurar a limpeza e manutenção dos espaços públicos e ajardinados da freguesia e reparação dos caminhos rurais.

B. Local de trabalho: área territorial da União das Freguesias de Painho e Figueiros.

C. Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

D. Exigências específicas da função: Não aplicável.

E. Habilitações literárias: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.^a classe, nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.^a classe ou 6.^o ano de escolaridade, nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.^o ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

F. Materiais necessários: corta sebes, trator, pá carregadora, placa vibratória, motosserra, carro de mão, pá, enxada, picareta, corta relva e outros exigidos ao exercício das funções.

G. Principais atividades:

- Assegurar a realização dos serviços cemiteriais (como inumações, trasladações e exumações abertura de covais).
- Efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes.
- Realizar a limpeza e manutenção das vias e espaços públicos e dos espaços ajardinados da Freguesia.
- Proceder à limpeza e ações de manutenção de bermas, valetas e caminhos agrícolas.
- Conduzir e manobrar trator e outros veículos.
- Manusear de equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção.
- Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.
- Realizar outras funções integradas no grau 1 de complexidade funcional.
- Efetuar o transporte de crianças.

H. Outros requisitos (preferenciais)

- Carta de Condução – Categoria C.
- Formação/ habilitação para conduzir tratores e transportes coletivo de crianças.

III. Competências

As competências foram extraídas da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, referente ao Assistente Operacional.

	Transversais¹	Específicas²
Essenciais³	<ul style="list-style-type: none"> - Realização e Orientação para os Resultados; - Orientação para o Serviço Público; - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> - Organização e Método de Trabalho; - Orientação para a Segurança.
Desejáveis⁴	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimentos e Experiência; - Otimização de recursos. 	

¹ Competências transversais à freguesia.

² Competências específicas ao posto de trabalho.

³ Competências fundamentais e imprescindíveis ao desempenho das funções.

⁴ Competências que, não sendo imprescindíveis, permitem um melhor desempenho das funções.